Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 2.226/2011

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA MUNICIPAL DA RECICLAGEM"

O Povo do Município de Bom Despacho-MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do município de Bom Despacho, o dia 05 de junho, de cada ano como o "Dia Municipal da Reciclagem", com o objetivo de contribuir na conscientização de toda a sociedade sobre a importância da coleta, separação e destinação de materiais recicláveis.

Art. 2º A data escolhida fará parte integrante do calendário oficial do município de Bom Despacho.

Art. 3º As solenidades comemorativas ao Dia Municipal da Reciclagem serão elaboradas pelo Poder Executivo juntamente com o apoio dos órgãos ambientais de nosso município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, 16 de Agosto de 2011. (16/08/2011).

Haroldo de Souza Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 325 / 2011
Certifico para os devidos fins que esta(o) Lei
Foi publicada no quadro de publicações da Prefeitura no
período de 8 / 9 / 11 a / /
A verdade e dou fé.
Bom Despacho, 8 / 9 / 2011
Ass. Servidor
RG/Matrícula 5949